ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 218/70

Que altera o Quadro III da Lei nº 174 de 8 de agôsto de 1968.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina:

FAÇO saber a todos os habitantes do Município de Modêlo, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

art.1º- Fica alterado o Quadro III da lei nº 174 de 8 de agôsto de 1968 que classifica por símbolos os cargos de provimento em comissão e com seus respectivos vencimentos, passando o mesmo quadro a ter a seguinte redação:

Ficam incluidos nos Símbolos de CC-1 a 10, os seguintes Cargos de Provimento em Comissão:

Pessoal Variável (mensalistas)
Funcionário designado para atender o IBRA
Secretário da JAM.
Zeladora
Diretor do D.M.E.R.
Capataz Geral
Trateristas
Patroleiros
Moteristas
Secretário do Gabinete do Prefeito.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, ASO 23 DE JUNHO DE L970.

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

VENICIO J. WERLANG
SECRETARIO DE GABINETE